



Comissão de Licitação

PROCESSO N°. **042/2019**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. **014/2019**

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, representado pelo Diretor Geral, Sr. Gilberto Barichello, torna público por meio de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 0153/2016 de 09 de Maio de 2016, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA para a FHGV, tipo menor preço por LOTE**, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 042/2019.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **27/05/2019**.
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **27/05/2019 as 08h00min**.
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **07/06/2019 as 13h00min**.
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/06/2019 as 13h45min**.
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **07/06/2019 as 14h00min**.
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA para a FHGV**, tipo menor preço por LOTE, por 12 meses, conforme especificações deste edital e seu ANEXO I.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br. E serão respondidas diretamente no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no link correspondente a este Edital, no campo "MENSAGENS".

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br ou diretamente no setor de licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1 Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul) e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro

Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288.1165.

7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CECOM) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

8.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

8.2.9. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.11. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV**.

8.6. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. **Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada LOTE, sendo essas quantidades referentes ao período total relativo à aquisição prevista para o período de 12 meses.**

9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada item descritos nos lotes, e o valor total de cada LOTE para o período de 12 meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.**

9.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por LOTE.

9.4.3. Na Proposta anexada no portal de Compras do Bannrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

9.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 147/14, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar**

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



dos benefícios da referida Lei. Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 147/14 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro,

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

10.7. O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06, será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

11.1.1. Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2. Indicar o número do LOTE, a marca, a quantidade, a descrição completa dos objetos ofertados e apresentar certificações conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada LOTE;

11.1.3. Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4. A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

11.1.5. Os preços devem ser registrados com até **quatro casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.1.6. As propostas deverão indicar a quantidade de unidades que contém a embalagem para o fornecimento de seu produto e marca, sob pena de desclassificação de suas propostas. As empresas que não enviarem a informação da quantidade acima referida serão desclassificadas.

11.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

11.4. A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7. A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.9. **A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato, bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.**

11.10. **As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente, após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.**

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de **60 (sessenta) minutos** a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2 Os documentos de habilitação (referente ao **item 8 – documentações necessárias**), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até **120 (cento**

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



e vinte) minutos a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2.1 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços, através da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL.

13.2.2 Os documentos emitidos com autenticação via internet, não serão necessários o envio devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

13.3 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.1.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

14.1.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.2. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.2.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

14.1

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta da Ata de Registro de Preços que integra este Edital.

15.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via e-mail, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega no endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210-020.

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

15.6 É permitida adesão a tata conforme previsto na lei 7892/13.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues na unidade setor de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

HMGV

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl

Sapucaia do Sul, RS

Horário de entrega: de segunda a sexta feira das 08h às 16h.

16.1.1 **Recebimento provisório**- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

16.2. O prazo de entrega deverá ser de até **30 dias** a contar da solicitação do Setor de Compras da FHGV, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

16.3. Serão aceitos somente produtos com registro no INMETRO, quando for o caso.

16.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a descrição, data de fabricação e validade dos produtos, de no mínimo 01 (um) ano, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

16.5. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.6. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

16.7. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da UNIDADE DE COMPRAS da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



16.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

16.9. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

16.10. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.11. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.12. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

16.13. A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

16.14. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão as indicações referentes à: fabricante, lote, prazo de validade.

16.15. Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

17 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços a ser firmada entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.

17.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos no **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS** sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da ata de registro de preços.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



18.2 Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.4 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.5 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.

18.6 Para fins de instrução das empresas **CONTRATADAS** para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) será adotado os seguintes critérios:

I. Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para o **HMGV**: O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome da filial e utilizar como dados do destinatário o CNPJ, e o endereço da matriz (FHGV), realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento;

19.2 Cumprir com os dias e horários de entrega.

19.3 Aguardar conferências dos produtos no ato de entrega

19.4 Os produtos que apresentarem má qualidade dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor do produto

19.5 Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



19.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote.

19.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

19.8 A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

19.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.10 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

19.11 No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

19.12 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13 Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

20 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.3 Comunicar a contratada por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

20.5 Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

20.6 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

20.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

20.8 Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

20.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21 DAS SANÇÕES

21.1 Se a empresa vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

21.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I. Advertência;

II. Multas:

21.2.II.1 De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

21.2.II.2 De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

21.2.II.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

21.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

21.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

21.6 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

21.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

22 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1 A FHGV poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

23.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



23.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços.

23.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da CONTRATANTE poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

23.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Termo de Referência/Lotes e Itens do Processo;
- II. Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;
- III. Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;
- IV. Anexo IV - Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa;
- V. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

24 DO FORO

24.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, dia 23 de abril de 2019.

Rodrigo Costa Gobatto
Pregoeiro

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se ao registro de preço de **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA para a FHGV**, pelo período de 12 meses, para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**.

Item	Lote: 1 Código	Descrição	Unidade	Qt. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7664	<p>.1. RACK PARA USO EM EQUIPAMENTOS SERVIDORES DE REDE, CARACTERISTICAS TECNICAS</p> <p>1.1. O rack devera ser no padrão de 19 polegadas, na cor preta;</p> <p>1.2. A estrutura devera ser em alumínio ou aço;</p> <p>1.3. Deverá ter, no mínimo, 42U de Altura;</p> <p>1.4. Deverá possuir profundidade mínima de 1000mm;</p> <p>1.5. Deverá suportar instalação de 1.300 Kg;</p> <p>1.6. Deverá garantir fluxo suficiente de ventilação para todos os equipamentos que forem instalados dentro do rack;</p> <p>1.7. As tampas laterais deverão possuir fechaduras e devem ser removíveis;</p> <p>1.8. Deverá possuir portas frontal e traseira micro perfuradas de forma a permitir o fluxo de ar da parte frontal para a parte traseira conforme os equipamentos destinados ao mesmo;</p>	PC	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>1.9. A porta traseira devera ser bipartida e possuir fechadura. Deve permitir a remoção de uma das laterais ou ambas, devendo esse procedimento de remoção e reinserção ser realizado sem necessidade de uso de ferramentas;</p> <p>1.10. A porta frontal devera possuir fechadura e suportar a remoção e reinserção sem necessidade de uso de ferramentas;</p> <p>1.11. Deve acompanhar 1 (uma) base de estabilização e 1 (um) organizador de cabos vertical, do mesmo fabricante do rack (apresentar marca e modelo na proposta);</p> <p>1.12. Deverão ser fornecidas 2 (duas) unidades de distribuição de energia (PDU), com capacidade mínima de 10A e que operem em 208:230V. Cada PDU devera possuir no mínimo 15 (quinze) tomadas de saída no padrão IEC 320 C13 e 1 (uma) tomada de entrada no padrão IEC 320 C14, sendo que a PDU deve ser totalmente compatível para montagem e do mesmo fabricante do rack. Deverão possuir uma capacidade de carga de no mínimo 2300VA em cada unidade;</p> <p>1.13. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catalogo técnico oficial do fabricante;</p> <p>1.14. Garantia total 60 (sessenta) meses para reparos ou substituição, com atendimento através de rede autorizada no Brasil. A licitante devera possuir central de ligações gratuitas (0800) para duvidas técnicas quanto a instalação do equipamento e destacado na proposta (informar numero). Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou pega defeituosa, salvo</p>				
--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fabrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alterações no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificado atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido.				
						Total do Lote em R\$
						Total Geral em R\$
		Instituições:				
(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS CNPJ: 13.183.513/0001-27					

Item	Lote: 2 Código	Descrição	Unidade	Qt. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8209	1. ROTEADOR PARA USO EM REDE, CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Possuir 02 portas Ethernet do tipo WAN de velocidade 10/100/1000; 1.2. Possuir 04 portas Ethernet do tipo LAN de velocidade 10/100/1000; 1.3. Possuir 02 usbs para dongle externo 3g / 4g ou pen drive; 1.4. Possuir segurança IP (IPsec) mínimo 50 conexões simultâneas com taxa de transferência mínima de 600mbps; 1.5. Permitir protocolo de encapsulamento de camada 2 (I2tp) (por IPsec);	PÇ	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>1.6. Permitir protocolo de encapsulamento ponto a ponto (PPTP) mínimo 25 conexões simultâneas com taxa de transferência de 100 mbps;</p> <p>1.7. Suportar mínimo de 40000 conexões TCP concorrentes suportar mínimo de 40000 conexões TCP concorrentes;</p> <p>1.8. VPN pass-through: IPsec, PPTP, I2TP;</p> <p>1.9. Permitir criação de VLAN de no mínimo 32 conexões;</p> <p>1.10. Possuir qualidade de serviço (QoS);</p> <p>1.11. IPv6: pilha dupla, 6, 6 em 4;</p> <p>1.12. WAN: cliente DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), IP estático, PPPoE (PPPoE), PPTP, I2tp, ponte transparente;</p> <p>1.13. Memória mínima do sistema: flash 256 MB e 1 GB de memória RAM;</p> <p>1.14. Possuir possibilidade de configuração de VPN ponto a ponto diretamente entre equipamentos;</p> <p>1.15. Possuir Firewall interno; - possuir inspeção de pacotes com monitoração de estado;</p> <p>1.16. Taxa de transferência de 900 mbps para TCP - tráfego UDP (User Datagram Protocol) protocolo de informações de roteamento (RIP) V1 e V2 e RIP para IPv6 (RIPNG);</p> <p>1.17. Permitir roteamento entre Vlans;</p> <p>1.18. Permitir roteamento estático, proxy IGMP;</p> <p>1.19. Possuir protocolo simples de gerenciamento de rede (SNMP) v1, v2c e v3 performance mínima de tráfego (conforme protocolo/uso): - IPsec VPN: 600mbps; NAT:</p>				
--	---	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		900mbps; SSL 35mbps; - PPTP 100 mbps; 1.20. Roteamento: conversão de endereços de rede (NAT): encaminhamento de porta – tradução de endereço de porta (PAT)- nat one-to-one - travessia de NAT de VPN - ALG (Application Level Gateway) do protocolo de iniciação de sessão (SIP), FTP ALG; 1.21. Devera ser fornecido os seguintes itens: kit de montagem em rack; - fonte de alimentação, cabos de alimentação e Cabo Ethernet;				
						Total do Lote em R\$
						Total Geral em R\$
		Instituições:				
(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS CNPJ: 13.183.513/0001-27					

Lote: 3						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8207	1.1. COMPUTADOR SERVIDOR PARA USO EM REDE, CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1.1. Cada servidor devera ter no máximo a medida de 2u sendo instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura, e possuir no mínimo 8 (oito) baias para discos de 2,5" ou 3,5" e ventilação redundante de no mínimo 5 (cinco) ventiladores (fan's) para uso com um processador (possibilitando a expansão dos fan's no uso com o segundo processador); 1.1.2. O interruptor para ligar e desligar o servidor o acesso aos discos, deverá estar protegido contra acesso indevido. o servidor devera possuir	PC	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>proteção através de sistema de trava na tampa do chassi, impedindo o acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi, acompanha painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos, possui software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel;</p> <p>1.1.3. Deverá ser fornecido kit de trilhos para fixação dos equipamentos em rack 19 polegadas;</p> <p>1.1.4. Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento e possuir braço gerenciador de cabos;</p> <p>1.2. MOTHERBOARD (PLACA MAE);</p> <p>1.2.1. Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces usb (universal serial bus) versão 2.0 ou superior, independentes, com conectores externos acessíveis simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro;</p> <p>1.2.2. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por nomes ou símbolos;</p> <p>1.2.3. Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA DB-15 ou superior;</p> <p>1.2.4. O chipset deverá ser da mesma marca do fabricante dos processadores;</p> <p>1.3. PROCESSADORES</p> <p>1.3.1. Possuir no mínimo 01 (um) processador Intel Xeon e5-2620 v4</p>				
--	--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>instalado e suporte para no mínimo 02 (dois) processadores;</p> <p>1.3.2.Os processadores devem ser baseados em tecnologia CISC(x86) com extensões de 64 bits de no mínimo 8 (oito) núcleos;</p> <p>1.3.3.- Projetados para a utilização em servidores.</p> <p>1.4. PERFORMANCE</p> <p>1.4.1.A performance do servidor deverá ser comprovada com o uso de 2 (dois) processadores físicos e 8 (oito) núcleos (cores) por processador, totalizando 16 (dezesesseis) cores no mínimo e capacidade de no mínimo 631 specint_rate_base2006, publicado no site www.spec.org. adotado o valor “base” do teste, de acordo com a nomenclatura usada pela spec. somente serão utilizados índices oficiais publicados pela spec (standard performance evaluation corporation). O proponente utilizara somente os índices de performance specint_rate_base2006 obtido pelo servidor ofertado, em testes realizados com processadores do mesmo modelo e clock dos processadores ofertados;</p> <p>1.5. MEMORIA</p> <p>1.5.1.Devera possuir instalado no mínimo 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) DDR4 DIMM, com suporte a advanced ECC (Código de Correção de Erro) ou similar;</p> <p>1.5.2.Frequência mínima por módulo de memória de 2400mt/s;</p> <p>1.5.3.- Devera suportar no mínimo 768 GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) DDR4 DIMM.</p>				
--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>1.6. ARMAZENAMENTO INTERNO (DISCOS RIGIDOS)</p> <p>1.6.1. Devera possuir 01 (uma) controladora de discos padrão SAS e SATA com as seguintes características:</p> <p>1.6.2. Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1 e 10 (1+0), RAID 5 e 50;</p> <p>1.6.3. Devera possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo equipamento, permitindo que eventuais acréscimos de área em disco sejam feitos apenas pela inserção de discos físicos;</p> <p>1.6.4. Devera suportar a expansão de capacidade de forma on-line (hot plugable);</p> <p>1.6.5. Devera suportar a implementação de disco global hot-spare;</p> <p>1.6.6. Devera suportar migração de nível de RAID;</p> <p>1.6.7. Devera suportar tecnologia self-monitoring analysis and reporting technology (s.m.a.r.t.);</p> <p>1.6.8. Suporte a tecnologia hot-plug/hot-swap;</p> <p>1.6.9. Taxa de transferência de no mínimo 6 GB/s (gigabits/segundo) SATA e 12 GB/s SAS e memória cache de no mínimo 1gb ddr3 ou flash;</p> <p>1.6.10. No mínimo 8 (oito) discos instalados, com as seguintes características:</p>				
--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>1.6.11. Capacidade de armazenamento mínimo de 600 GB cada disco;</p> <p>1.6.12. Os discos deverão ter perfil de 2,5” ou 3,5”;</p> <p>1.6.13. Padrão SAS;</p> <p>1.6.14. Hot swap ou hot plug;</p> <p>1.6.15. Discos conectados a controladora;</p> <p>1.6.16. Velocidade mínima dos discos de 15000 rpm;</p> <p>1.6.17. Taxa mínima de transferência de dados de 6 GB/s;</p> <p>1.6.18. Tecnologia de pré-falha s.m.a.r.t;</p> <p>1.6.19. Todos os discos devem vir instalados no gabinete do próprio servidor, não sendo aceitas gavetas de expansão externas para o atendimento a capacidade mínima requerida;</p> <p>1.7. UNIDADE DE DVD</p> <p>1.7.1. Devera ser fornecida uma unidade de DVD que poderá ser instalada no próprio gabinete do servidor ou externa (usb, desde que oferecidas portas suplementares).</p> <p>1.8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ON-BOARD)</p> <p>1.8.1. Devera ser fornecido no mínimo 5 (cinco) interfaces de rede gigabit ethernet, sendo quatro 540-bbw - Broadcom 5720 qp i1gb, para o acesso a rede e uma para gerenciamento. devera possuir no mínimo duas portas sfp/sfp+ para conexão 16gb fiber channel, devera acompanhar o equipamento dois</p>				
--	---	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>cabos com 5m (cinco metros) cada, lc-lcom3 mmf e, 2 (dois) transceivers sfpt+ compatíveis com velocidade de 16 gbps fc.</p> <p>1.9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>1.9.1. Fontes redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 1000 watts por fonte. as fontes devem suportar a carga completa do equipamento. entende-se por carga completa a alimentação de todos os dispositivos que o servidor suporta em sua configuração máxima. em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes mantém de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento sem perda de dados em processamento;</p> <p>1.9.2. Cada fonte instalada deverá ser acompanhada dos cabos de alimentação, no padrão iec320-c13/c14 ou nbr 14136.</p> <p>1.10. VENTILAÇÃO</p> <p>1.10.1. Ventilação redundante do tipo hot plug ou hot swap;</p> <p>1.10.2. A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento, com no mínimo 06 (seis) ventiladores (fans) redundantes.</p> <p>1.11. RECURSOS DE GERENCIAMENTO</p> <p>1.11.1. O equipamento ofertado deverá possuir recurso para monitorar, no mínimo, os discos rígidos, a</p>				
--	---	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>memoria e a CPU, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. tal recurso poderá se apresentar na forma de display, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise estas falhas;</p> <p>1.11.2. A controladora de gerenciamento integrada devesuportar as seguintes características:</p> <p>1.11.3. Compatível com os protocolos SSL para acesso via console web;</p> <p>1.11.4. Deve permitir controlar por meio de chateador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;</p> <p>1.11.5. Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail ou trap snmp;</p> <p>1.11.6. Ter a capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;</p> <p>1.11.7. desligar e reiniciar o servidor por meio de console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, suporte a console de gerenciamento de mídias virtuais, IPv6, backup e restore das configurações, suporte a console virtual de até 06 (seis) usuários (se necessário licença para a utilização desta característica no equipamento, esta deveser incluída, sem custo adicional, no fornecimento do equipamento);</p> <p>1.12. FERRAMENTAS PARA USO NO SERVIDOR</p>			
--	--	---	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>1.12.1. Compatibilidade com sistemas operacionais;</p> <p>1.12.2. Devera ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2016 ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5 ou superior (na distribuição Red Hat).</p> <p>1.12.3. Compatibilidade com sistemas operacionais;</p> <p>1.12.4. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2016 ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5 ou superior (na distribuição Red Hat).</p> <p>1.12.5. Comprovada compatibilidade do equipamento proposto com as listas abaixo mencionadas;</p> <p>1.12.5.1. HCL (hardware compatibility list) do Microsoft Windows 2016 e do Red Hat Enterprise Linux 5 ou superior (em distribuição Red Hat);</p> <p>1.12.5.2. VCG (vmware compatibility guide) da vmware esxi 5.x Ou superior;</p> <p>1.13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.13.1. Devera ser fornecido sem sistema operacional.</p>				
						Total do Lote em R\$
						Total Geral em R\$
		Instituições:				
(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS CNPJ: 13.183.513/0001-27					

Item	Lote: 4 Código	Descrição	Unidade	Qt. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8255	1.1. COMPUTADOR SERVIDOR PARA SISTEMA DE GESTÃO DE	PC	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>FOLHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1.1.1.Cada servidor deverá ter no máximo a medida de 2u sendo instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura, e possuir no mínimo 8 (oito) baias para discos de 2,5" ou 3,5" e ventilação redundante de no mínimo 5 (cinco) ventiladores (fan's) para uso com um processador (possibilitando a expansão dos fan's no uso com o segundo processador);</p> <p>1.1.2.O interruptor para ligar e desligar o servidor o acesso aos discos, deverá estar protegido contra acesso indevido. o servidor devera possuir proteção através de sistema de trava na tampa do chassi, impedindo o acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi, acompanha painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos, possuir software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel;</p> <p>1.1.3.Deverá ser fornecido kit de trilhos para fixação dos equipamentos em rack 19 polegadas;</p> <p>1.1.4.Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento e possuir braço gerenciador de cabos;</p> <p>1.2. MOTHERBOARD (PLACA MAE);</p> <p>1.2.1.Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces usb (universal serial bus) versão 2.0 ou superior, independentes, com conectores externos acessíveis</p>				
--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro;</p> <p>1.2.2. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por nomes ou símbolos;</p> <p>1.2.3. Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA DB-15 ou superior;</p> <p>1.2.4. O chipset deverá ser da mesma marca do fabricante dos processadores;</p> <p>1.3. PROCESSADORES</p> <p>1.3.1. Possuir no mínimo 01 (um) processador Intel Xeon e5-2620 v4 instalado e suporte para no mínimo 02 (dois) processadores;</p> <p>1.3.2. Os processadores devem ser baseados em tecnologia CISC(x86) com extensões de 64 bits de no mínimo 8 (oito) núcleos;</p> <p>1.3.3.- Projetados para a utilização em servidores.</p> <p>1.4. PERFORMANCE</p> <p>1.4.1. A performance do servidor deverá ser comprovada com o uso de 2 (dois) processadores físicos e 8 (oito) núcleos (cores) por processador, totalizando 16 (dezesesseis) cores no mínimo e capacidade de no mínimo 631 specint_rate_base2006, publicado no site www.spec.org, adotado o valor "base" do teste, de acordo com a nomenclatura usada pela spec. somente serão utilizados índices oficiais publicados pela spec (standard performance evaluation corporation). O proponente utilizara somente os índices de performance specint_rate_base2006 obtido pelo</p>				
--	--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>servidor ofertado, em testes realizados com processadores do mesmo modelo e clock dos processadores ofertados;</p> <p>1.5. MEMORIA</p> <p>1.5.1. Deverá possuir instalado no mínimo 64 gb (sessenta e quatro gigabytes) ddr4 dimm, com suporte a advanced ecc (código de correção de erro) ou similar; 5.2 - Frequência mínima por módulo de memória de 2400mt/s;</p> <p>1.5.2. Frequência mínima por módulo de memória de 2400mt/s;</p> <p>1.5.3.- Devera suportar no mínimo 768 GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) DDR4 DIMM.</p> <p>1.6. ARMAZENAMENTO INTERNO (DISCOS RIGIDOS)</p> <p>1.6.1. Devera possuir 01 (uma) controladora de discos padrão SAS e SATA com as seguintes características:</p> <p>1.6.2. Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1 e 10 (1+0), RAID 5 e 50;</p> <p>1.6.3. Devera possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo equipamento, permitindo que eventuais acréscimos de área em disco sejam feitos apenas pela inserção de discos fisicos;</p> <p>1.6.4. Devera suportar a expansão de capacidade de forma on-line (hot plugable);</p>			
--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>1.6.5. Devera suportar a implementação de disco global hot-spare;</p> <p>1.6.6. Devera suportar migração de nível de RAID;</p> <p>1.6.7. Devera suportar tecnologia self-monitoring analysis and reporting technology (s.m.a.r.t.);</p> <p>1.6.8. Suporte a tecnologia hot-plug/hot-swap;</p> <p>1.6.9. Taxa de transferência de no mínimo 6 GB/s (gigabits/segundo) SATA e 12 GB/s SAS e memória cache de no mínimo 1gb ddr3 ou flash;</p> <p>1.6.10. No mínimo 4 (quatro) discos instalados, com as seguintes características:</p> <p>1.6.11. Capacidade de armazenamento mínimo de 600 GB cada disco;</p> <p>1.6.12. Os discos deverão ter perfil de 2,5" ou 3,5";</p> <p>1.6.13. Padrão SAS;</p> <p>1.6.14. Hot swap ou hot plug;</p> <p>1.6.15. Discos conectados a controladora;</p> <p>1.6.16. Velocidade mínima dos discos de 15000 rpm;</p> <p>1.6.17. Taxa mínima de transferência de dados de 6 GB/s;</p> <p>1.6.18. Tecnologia de pré-falha s.m.a.r.t.;</p> <p>1.6.19. Todos os discos devem vir instalados no gabinete do próprio servidor, não sendo aceitas</p>				
--	--	---	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>gavetas de expansão externas para o atendimento a capacidade mínima requerida;</p> <p>1.7. UNIDADE DE DVD</p> <p>1.7.1. Deverá ser fornecida uma unidade de DVD que poderá ser instalada no próprio gabinete do servidor ou externa (usb, desde que oferecidas portas suplementares).</p> <p>1.8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ON-BOARD)</p> <p>1.8.1. Deverá ser fornecido no mínimo 5 (cinco) interfaces de rede gigabit ethernet, sendo quatro 940-bbw - Broadcom 5720 qp 1gb, para o acesso a rede e uma para gerenciamento. Deverá possuir no mínimo duas portas sfp/sfp+ para conexão 16gb fiber channel, deverá acompanhar o equipamento dois cabos com 5m (cinco metros) cada, lc-lcom3 mmf e, 2 (dois) transceivers sfp+ compatíveis com velocidade de 16 gbps fc.</p> <p>1.9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>1.9.1. Fontes redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 1000 watts por fonte. as fontes devem suportar a carga completa do equipamento. entende-se por carga completa a alimentação de todos os dispositivos que o servidor suporta em sua configuração máxima. em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes mantém de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento sem perda de dados em processamento;</p>			
--	--	---	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



	<p>1.9.2.Cada fonte instalada deverá ser acompanhada dos cabos de alimentação, no padrão iec320-c13/c14 ou nbr 14136.</p> <p>1.10. VENTILAÇÃO</p> <p>1.10.1. Ventilação redundante do tipo hot plug ou hot swap;</p> <p>1.10.2. A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento, com no mínimo 06 (seis) ventiladores (fans) redundantes.</p> <p>1.11. RECURSOS DE GERENCIAMENTO</p> <p>1.11.1. O equipamento ofertado deveser possuir recurso para monitorar, no mínimo, os discos rígidos, a memória e a CPU, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. tal recurso poderá se apresentar na forma de display, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise estas falhas;</p> <p>1.11.2. A controladora de gerenciamento integrada deveser suportar as seguintes características:</p> <p>1.11.3. Compatível com os protocolos SSL para acesso via console web;</p> <p>1.11.4. Deve permitir controlar por meio de chateador KVM mesmo</p>				
--	--	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		<p>quando o sistema operacional estiver inoperante;</p> <p>1.11.5. Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail ou trap snmp;</p> <p>1.11.6. Ter a capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;</p> <p>1.11.7. desligar e reiniciar o servidor por meio de console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, suporte a console de gerenciamento de mídias virtuais, IPv6, backup e restore das configurações, suporte a console virtual de até 06 (seis) usuários (se necessário licença para a utilização desta característica no equipamento, esta deverá estar incluída, sem custo adicional, no fornecimento do equipamento);</p> <p>1.12. FERRAMENTAS PARA USO NO SERVIDOR</p> <p>1.12.1. Compatibilidade com sistemas operacionais;</p> <p>1.12.2. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2016 ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5 ou superior (na distribuição Red Hat).</p> <p>1.12.3. Comprovada compatibilidade do equipamento proposto com as listas abaixo mencionadas;</p> <p>1.12.3.1. HCL (hardware compatibility list) do Microsoft Windows 2016 e do Red Hat</p>				
--	--	---	--	--	--	--

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		Enterprise Linux 5 ou superior (em distribuição Red Hat); 1.12.3.2. VCG (vmware compatibility guide) da vmware esxi 5.x Ou superior; 1.13. SISTEMA OPERACIONAL 1.13.1. Deverá ser fornecido junto com o servidor, o sistema operacional Windows Server Standard 2016 64 bits, e 140 (cento e quarenta) CAL's (client access license - user cal).				
						Total do Lote em R\$
						Total Geral em R\$
		Instituições:				
(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS CNPJ: 13.183.513/0001-27					

Lote: 5						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8142	1.1.1. HEADSET PARA OS OPERADORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO E TARM'S. Áudio realçado para maior precisão na audição. 1.1.2. Microfone que reduz interferências. 1.1.3. Tubo de voz removível. 1.1.4. Quick-Disconnect. 1.1.5. Tiara atérmica. 1.1.6. Cápsula receptora articulável para ambos os lados, permitindo o atendimento de chamadas de pequena duração sem colocar o headset sobre a cabeça.	UN	95		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		1.1.7. Será usado com: Cabo QD modular ou amplificador M22 (para conexão a um telefone de mesa) ou adaptadores USB da linha DA (para conexão a um PC). 1.1.8. Compatível com aparelho Siemens Open Stage 40T.				
2	8141	1.1.1. CABO QUICK para utilização com headset. 1.1.2. Cabo QD modular ou amplificador M22 (para conexão a um telefone de mesa) ou adaptadores USB da linha DA (para conexão a um PC). 1.1.3. Cabo Quick Disconnect para uso com headsets. 1.1.4. Permite conexão direta a telefones de Mesa compatíveis. 1.1.5. possui configuração QD e RJ. Compatível com aparelho Siemens Open Stage 40T	UN	91	Total do Lote em R\$	
					Total Geral em R\$	
		Instituições:				
(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS CNPJ: 13.183.513/0001-27					

1.2 Entrega e Especificações:

Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues na unidade no setor de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência

HMGV

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, n° 331, Bairro Diehl

Sapucaia do Sul, RS

Horário de entrega: de segunda a sexta feira das 08h às 16h.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- O prazo de entrega deverá ser de 30 dias, após a emissão da ordem de compra das unidades, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de informática.

Serão aceitos somente produtos com registro no INMETRO, quando for o caso.

- Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a descrição, data de fabricação e validade dos produtos, de no mínimo 01 (um) ano, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

- Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

- Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da UNIDADE DE COMPRAS da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

- A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

- A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

- A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão as indicações referentes à: fabricante, lote, prazo de validade.

- Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA para a FHGV, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 meses.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, Processo nº. 42/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº. 014/2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 -- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA para a FHGV, tipo menor preço por LOTE**, pelo período de 12 meses.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHVG NOS QUADROS DA EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE
INFORMÁTICA para a FHGV, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 meses.**

A empresa _____

(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à
_____, nº____, Bairro
_____, Cidade _____ DECLARA sob as penas da lei, que
até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAUDE
SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de
qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua
habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

ANEXO V

MINUTA DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

PROCESSO Nº. 042/2019

VALIDADE: 12 meses a partir de sua assinatura.

Aos dias do mês de de dois mil e, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede a Rua Pinheiro Machado nº. 331, Sapucaia do Sul-RS, representado nesse ato pelo Diretor Administrativo/Financeiro Leandro Pires Barcellos e pelo Diretor Geral Gilberto Barichello, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 014/2019**, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da FHGV, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da FHGV, as fls..... do processo nº. 42/2019. RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta na ata de julgamento. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, com sede na Rua, n.º....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a)., cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, tipo menor preço por LOTE**, pelo período de 12 meses para a Fundação

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

§1º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 014/2019.

§1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 014/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues em cada unidade, de segunda-feira à sexta-feira, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

HMGV

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl

Sapucaia do Sul, RS

Horário de entrega: de segunda a sexta feira das 08h às 16h.

§1º. O prazo de entrega deverá ser de 30 dia

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



s, após a emissão da ordem de compra, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de informática, sob pena de aplicação das sanções previstas no item X.

§2º. Serão aceitos somente produtos com registro no INMETRO, quando for o caso.

§3º. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a descrição, data de fabricação e validade dos produtos, de no mínimo 01 (um) ano, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

§4º. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§5º. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§6º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da UNIDADE DE COMPRAS da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

§7º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

§8º. A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§9º. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§10º. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§11º. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

§12º. A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

§13º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão as indicações referentes à: fabricante, lote, prazo de validade.

§14º. Conforme necessidade da área solicitante, alguns itens poderão ser solicitados amostras ou catálogo quando for o caso.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos no Setor informática do Hospital Municipal Getúlio Vargas sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da ata de registro de preços.

§1º. Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

§2º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§3º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§4º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta de rubrica 4770 materiais de informática e 3150 bens de pequeno valor.

§5º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.

§6º. Para fins de instrução das empresas CONTRATADAS para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) será adotado os seguintes critérios:

- I. Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para a unidade: O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome da filial e utilizar como dados do destinatário o CNPJ, e o endereço da matriz (FHGV), realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

§1º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da FHGV (Ordem de Compra) que será enviada pelo setor de compras.

§2º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

§3º. A empresa CONTRATADA deverá trocar todos os produtos pertencentes a um LOTE em que tenham sido detectados problemas.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§1º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§2º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

§3º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

§4º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§5º. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

§6º. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

§7º. Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§8º. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento;

§1º. Cumprir com os dias e horários de entrega.

§2º. Aguardar conferências dos produtos no ato de entrega

§3º. Os produtos que apresentarem má qualidade dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor do produto;

§4º. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

§5º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote;

§6º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

§7º. A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

§8º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§9º. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

§10º. No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

§11º. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

§1º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

§2º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

§3º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§4º. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Se a empresa vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, sujeitar-se-á penalidades prevista nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento;

b) De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§2º.No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

§3º.O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

§4º.Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

§5º.As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata.

§6º.As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA II da presente ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069/95, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- I) Pela Administração, quando:
 - a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) A detentora der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
 - c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- II) Pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
 - a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA X, caso não aceitas as razões do pedido.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- III) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- IV) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 014/2019 e as propostas das empresas,,, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul-RS, XXXX de XXXX de 2019

CONTRATADA

CONTRATANTE

xx

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

Representante Legal

Leandro Pires Barcellos

Diretor Administrativo/ Financeiro

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Gilberto Barichello

Diretor Geral

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192